



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, torna público a realização de **CONCURSOS PÚBLICOS** para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para o quadro efetivo de servidores, regido pela Lei nº 380 de 29/10/81 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo de Cabo Frio, Lei nº 1.402, de 27/06/97-Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Cabo Frio, Lei nº 2.231, de 23 de setembro de 2009 e demais disposições contidas no presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estes Concursos Públicos, regidos pela legislação vigente, bem como por este Edital, destinam-se a selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva para a Administração Direta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**, os quais serão executados pela **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**.

1.2 Os Concursos Públicos destinam-se ao preenchimento de 2.061 (duas mil e sessenta e uma) vagas existentes e cadastro de reserva nos seguintes cargos:

NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE EDUCAÇÃO

Cargo /Categoria Funcional	Escolaridade/ Requisitos Mínimos	Área de Atuação	Vagas/ Vagas PNE		Carga Horária Semanal (h)	Vencimento (R\$)
Professor Docente II	Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica para docência na área afim.* Além dos requisitos acima registro no Conselho de Classe (CREF)	Ciências	17	01	25	1.068,13
Professor Docente II		Educação Artística	09	01	25	1.068,13
Professor Docente II		Educação Física*	09	01	25	1.068,13
Professor Docente II		Geografia	28	01	25	1.068,13
Professor Docente II		História	19	01	25	1.068,13
Professor Docente II		Inglês	09	01	25	1.068,13
Professor Docente II		Matemática	24	01	25	1.068,13
Professor Docente II		Português	14	01	25	1.068,13
Professor Supervisor Escolar		Curso de Graduação em Pedagogia na habilitação de Supervisão Escolar ou em nível de pós-graduação na mesma área	Supervisão Escolar	27	01	25
Professor Orientador Educacional	Curso de Graduação em Pedagogia na habilitação de Orientação Educacional ou em nível de pós-graduação na mesma área	Orientação Educacional	33	02	25	1.068,13
Professor Inspetor Escolar	Curso de Graduação em Pedagogia na habilitação de Administração/ Inspeção Escolar ou em nível de pós-graduação na mesma área	Inspeção Escolar	02	—	25	1.068,13



1 – A experiência docente de, no mínimo 2 (dois) anos é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério (Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Inspeção Escolar).

2- A carga horária de 25 horas semanais deverá ser cumprida em, no mínimo, três dias.

NÍVEL MÉDIO – ÁREA DE EDUCAÇÃO

Cargo/ Categoria Funcional	Escolaridade/ Requisitos Mínimos	Área de Atuação	Vagas/ Vagas PNE		Carga Horária Semanal(h)	Vencimento (R\$)
Professor Docente I	Curso Normal em Nível de Ensino Médio.	1a a 5a série Ensino Fundamental	74	04	25	657,71
Professor Docente I	Curso Normal em Nível de Ensino Médio.	Educação Infantil	71	04	25	657,71
Inspetor de Alunos	Curso de Ensino Médio Completo	SEME	21	01	40	540,06
Auxiliar de Classe	Curso de Ensino Médio Completo	SEME	33	02	30	540,06
Secretário Escolar	Curso de formação específica em nível de ensino médio	SEME	43	02	30	970,00

NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE SAÚDE

Cargo/ Categoria Funcional	Escolaridade/Requisitos Mínimos	Área de Atuação	Vagas/ Vagas PNE		Carga Horária Semanal (h)	Vencimento (R\$)
Médico Clínico Geral	Curso Superior em Medicina, comprovante de habilitação na área e registro no Conselho respectivo	SECSA	19	01	20	1.035,76
Médico Pediatra	Curso Superior em Medicina, comprovante de habilitação na área e registro no Conselho respectivo	SECSA	19	01	20	1.035,76
Enfermeiro 40 horas	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho respectivo	SECSA	9	01	40	2.071,52
Enfermeiro 20 horas	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho respectivo	SECSA	14	01	20	1.035,76
Odontólogo 40 horas	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho respectivo	SECSA	05	—	40	2.071,52
Odontólogo 20 horas	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho respectivo	SECSA	14	01	20	1.035,76
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho respectivo	SECSA	14	01	20	1.035,76

NÍVEL MÉDIO – ÁREA DE SAÚDE

Cargo/ Categoria Funcional	Escolaridade/Requisitos Mínimos	Área de Atuação	Vagas/ Vagas PNE		Carga Horária Semanal (h)	Vencimento (R\$)
Auxiliar de Consultório Dentário	Nível Médio Completo, Curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro no Conselho respectivo	SECSA	19	01	40	600,00
Fiscal Sanitário	Curso Técnico de Nível Médio Completo.	SECSA	04	—	40	541,42
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem e registro no Conselho respectivo	SECSA	333	18	40	595,56



NÍVEL SUPERIOR – ÁREA DE MEIO AMBIENTE

Cargo/ Categoria Funcional	Escolaridade/Requisitos Mínimos	Área de Atuação	Vagas/ Vagas PNE		Carga Horária Semanal (h)	Vencimento (R\$)
Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho respectivo	COGEMPA	01	—	40	1.942,05
Engenheiro Ambiental	Curso Superior em Engenharia Ambiental e registro no Conselho respectivo	COGEMPA	01	—	40	1.942,05

NÍVEL POLITÉCNICO – ÁREA DE MEIO AMBIENTE

Cargo/ Categoria Funcional	Escolaridade/Requisitos Mínimos	Área de Atuação	Vagas/ Vagas PNE		Carga Horária Semanal (h)	Vencimento (R\$)
Gestor Ambiental	Certificado de conclusão de curso de nível técnico ou politécnico na área ambiental, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	COGEMPA	01	—	40	1.200,00

NÍVEL MÉDIO

Cargo/ Categoria Funcional	Escolaridade /Requisitos Mínimos	Área de Atuação	Vagas/ Vagas PNE		Carga Horária Semanal (h)	Vencimento (R\$)
Agente Administrativo	Curso de Nível Médio Completo	SEME SECSA – GERAL	209	11	40	590,00
Fiscal Fazendário	Curso de Nível Médio Completo	SECFA	13	01	40	541,42
Fiscal de Obras	Curso de Nível Médio Completo	SECOB	28	02	40	541,42
Fiscal de Transporte	Curso de Nível Médio Completo	SECTRANS	02	—	40	541,42
Fiscal Fundiário	Curso de Nível Médio Completo	SEMOP	05	—	40	541,42
Fiscal de Postura	Curso de Nível Médio Completo	SEMOP	05	—	40	541,42

NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo/ Categoria Funcional	Escolaridade/Requisitos Mínimos	Área de Atuação	Vagas/ Vagas PNE		Carga Horária Semanal (h)	Vencimento (R\$)
Aux.de Serv.Gerais	Curso de Nível Fundamental Completo	SEME SECSA - GERAL	522	28	40	465,00
Motorista	Curso de Nível Fundamental Completo e CNH, categoria D.	GERAL	71	04	40	473,74
Guarda Municipal	Curso de Nível Fundamental Completo	SEMOP	152	08	40	500,81
Agente de Postura	Curso de Nível Fundamental Completo	Serviços Públicos	47	03	40	500,00
Coveiro	Curso de Nível Fundamental Completo	Serviços Públicos	14	01	40	500,00

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A síntese das atribuições e qualificações de cada Cargo destes Concursos consta do **Anexo I** deste Edital.

4 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes a estes Concursos Públicos se dará através de Editais e/ou Avisos publicados nos seguintes meios e locais:

4.1 No jornal Noticiário dos Lagos/Cabo Frio RJ.

4.2. Nos sites da Fundação Conesul de Desenvolvimento (www.conesul.org) e da Prefeitura Municipal

<http://www.cabofrio.rj.gov.br/>.

4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas destes Concursos através dos meios de divulgação acima citados.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período, Horário e Local.

As inscrições serão realizadas via Internet, pelo site www.conesul.org, no período da zero hora do dia **22/10/2009 às vinte e quatro horas do dia 20/11/2009**. Para os candidatos que não possuem acesso à Internet será disponibilizado um Posto de Atendimento situado na Rua Florisbela Rosa da Penha, nº 292, Bairro Braga, CEP 28.908-050 – Cabo Frio – RJ, no horário de 9:00 às 16:00 – Sala da Coordenadoria Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Universitário.

5.2 Valor das Inscrições.

Nível de escolaridade	Valor da Inscrição
Fundamental (completo ou não)	R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Médio	R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Superior	R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos)

5.3 Procedimento para as Inscrições.

5.3.1 As inscrições para os Concursos serão realizadas via Internet no endereço eletrônico www.conesul.org, onde também poderão ser obtidas as informações sobre este Edital e seus anexos.

5.3.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO não se responsabilizam pelas inscrições realizadas através da Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora dos Concursos.

5.3.3 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento do valor referente à inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária.

5.3.4 O candidato Portador de Necessidades Especiais, além de preencher a inscrição conforme descrito acima e declarar a intenção de concorrer a reserva de vagas para PNE, deverá enviar, à Fundação Conesul de Desenvolvimento, por SEDEX, sita à Rua Aparício Borges, 2664, bairro Glória, Porto Alegre/ RS – CEP: 90680-570 até o último dia das inscrições (20/11/2009), Laudo Médico/Atestado em receituário original, com a devida identificação e assinatura do médico, contendo claramente a deficiência da qual é portador, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como se a mesma é compatível com as atribuições do cargo para qual concorre, juntamente com a cópia simples do seu Requerimento de Inscrição.

5.3.4.1 A data do Laudo Médico/Atestado não poderá ter data de emissão anterior a 90(noventa) dias da data de abertura das inscrições.

5.3.5 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

5.3.6 Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.

5.3.7 Qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste Edital invalida a inscrição.

5.3.8 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3.9 Não haverá devolução do valor pago para inscrição, salvo se for anulada a realização dos Concursos Públicos por conveniência ou interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**.

5.3.10 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.3.11 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de cargos ou de documentos já fornecidos.

5.3.12 Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos cujas provas ocorram em um único turno, ficará o candidato responsável pela escolha da prova a ser feita, sendo vedada a possibilidade de concorrer em mais de um cargo no mesmo turno.

5.3.13 Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

5.3.14 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder a consequências legais.



5.4 Solicitação de Isenção;

5.4.1 O candidato, de acordo com as Leis Municipais 1.823, de 21/06/2005 e Lei Orgânica Municipal, de 1990, poderá requerer a isenção do valor da inscrição se estiver desempregado ou teve extinto vínculo estatutário, ou ainda, encerrou o exercício de outra atividade reconhecida legalmente como autônoma ou ser doador de sangue habitual ou não.

5.4.2 Os candidatos interessados em obter isenção do valor da inscrição deverão inscreverem-se e preencherem o campo destinado à isenção, **durante o dia 26 de outubro de 2009**.

5.4.3 Após a solicitação do pedido de isenção, conforme subitem 5.4.2, os candidatos deverão dirigir-se **até o dia 28 de outubro de 2009** no **Posto de Atendimento de Inscrição**, situado na Rua Florisbela Rosa da Penha, 292 – Braga, Cabo Frio no horário de 9:00 às 16:00 horas, para a entrega dos documentos comprobatórios abaixo:

- a) Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição assinada;
- b) Original e cópia do documento de identidade e CPF;
- c) Comprovante de residência pela apresentação da última conta de água ou luz paga em nome do requerente;
- d) Carteira do Trabalho: original e cópia da primeira página com os dados de identificação e cópia da página com a data de saída do emprego e da página subsequente em branco, quando for o caso;
- e) Original e cópia do último contracheque referente ao salário recebido, quando for o caso;
- f) Certidão emitida pelo poder público comprovando a extinção do vínculo, quando for o caso;
- g) Declaração de próprio punho, sob as penas da lei, atestando que o candidato interessado não exerce profissão autônoma, quando for o caso;
- h) Declaração ou carteira ou cartão de doador, emitidos pelo HEMOLAGOS, quando for o caso. A validade do comprovante do doador não habitual será de um mês antecedendo o dia da inscrição do próprio candidato/solicitante.

5.4.4 A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata o subitem 5.4.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.4.5 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da inscrição será divulgado no dia **13 de Novembro de 2009** pelo site da Fundação Conesul de Desenvolvimento, www.conesul.org.

5.4.6 Os candidatos que sejam doadores de sangue de acordo com a Lei 1.823, de 21 de junho de 2005 poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição desde que comprove a doação através declaração, carteira ou cartão de doador.

5.4.7 A não entrega dos documentos comprobatórios ou a não solicitação da isenção no formulário de inscrição acarretará o indeferimento do pedido.

5.4.8 Os candidatos com isenção concedida terão sua inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem o indeferimento de isenção da taxa deverão providenciar a impressão de 2ª via do boleto de pagamento no sistema de inscrição ou realizarem nova inscrição e, pagarem dentro do prazo estipulado para permanecerem no certame.

5.4.9 Comprovada fraude nos documentos e declarações efetuadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, se ainda não realizado, ou exonerado uma vez tendo sido nomeado.

5.5 Da Homologação das Inscrições:

5.5.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no presente Edital serão homologadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases dos Concursos. Da negativa da inscrição caberá recurso que deverá ser formulado no prazo estabelecido conforme item 11 – Dos Recursos deste Edital.

5.5.2 A homologação das inscrições será publicada pela **FUNDAÇÃO CONESUL** conforme item 4 – DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

6. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

6.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado 5% (cinco) por cento) das vagas nos presentes Concursos Públicos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto no art 37, inciso VIII da CF, no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e na exceção feita nos cargos onde a oferta de vagas for igual a 1(um) e naqueles que for requerida a aptidão plena em razão das atividades dos cargos.

6.2 O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá assinalar o campo no Formulário de Inscrição destinado a este fim.

6.3 O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá enviar laudo/atestado médico original, conforme estabelecido no item 5.3.4.



6.4 A inscrição do candidato que optar pela reserva de vagas será submetida à análise de Junta Médica, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a classe de cargos em concurso.

6.5 O candidato passará a fazer parte do grupo geral de inscrições, caso a Junta entender que não se trata de deficiência nos termos do Decreto Federal 3298/99 e alterações.

6.6 O candidato que não entregar o Laudo Médico/Atestado passará a fazer parte do grupo geral de inscrições.

6.7 O candidato portador de necessidades especiais que no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão dos Concursos em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos.

6.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nos termos da legislação vigente e respeitada a ordem de classificação.

7 - DAS PROVAS OBJETIVAS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

7.1 As Provas Objetivas para todos os cargos constantes do Quadro do subitem 1.2 tem **caráter eliminatório e classificatório**, sendo compostas de **40 (quarenta) questões** para todos os cargos.

7.2 As Provas Objetivas serão realizadas no município de Cabo Frio/RJ em dia, local, turno e hora, a ser divulgado, conforme item 4 – DA DIVULGAÇÃO. Dependendo do número de candidatos e, se confirmada a impossibilidade de locação de locais suficientes para alocação dos inscritos em Cabo Frio, a Comissão Organizadora do Concurso poderá autorizar a realização da prova nos municípios adjacentes.

7.3 As questões da Prova Objetiva são do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta sendo somente 1 (uma) correta.

7.4 A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação encontram-se descritos no **Anexo II** deste Edital.

7.5 Os Conteúdos Programáticos dos Cargos constam do **Anexo III** deste Edital.

7.6 A duração da prova objetiva será de **3(três) horas** para todos os cargos.

7.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, **obrigatoriamente**, do documento de identificação.

7.8 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.9 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.10 Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.11 Ao entrar na sala o candidato recebe seu Cartão de Respostas, o qual deve ser assinado e ter seus dados conferidos.

7.12 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

7.13 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização dos Concursos Públicos.

7.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, após 1h (uma hora) do início da mesma.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sua sala.

7.16 Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das mesmas.

7.17 Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c)** utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d)** utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;



- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas ou Caderno de Questões;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.18 Será anulada a resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

7.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

7.20 Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas devidamente assinado e assinando a Lista de Devolução do Cartão de Respostas.

7.21 O Caderno de Provas poderá ser entregue aos candidatos desde que os interessados em recebê-lo permaneçam na sala, até 1 (uma) hora após o início das provas.

7.22 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até a entrega do cartão de respostas pelo último candidato.

8. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

8.1 Os Candidatos aos cargos de Professores aprovados na Prova Objetiva, deverão submeter-se a Prova de Títulos, cujas cópias autenticadas dos mesmos, deverão ser enviadas, nos dias a serem informados através de Aviso, divulgado conforme **item 4 - DA DIVULGAÇÃO** deste Edital.

8.2 Os documentos deverão ser acondicionados em um envelope, com as seguintes informações: **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DA INSCRIÇÃO, CARGO A QUE CONCORRE, PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO/RJ.**

8.2.1 O envelope deverá ser postado dentro do prazo estipulado em Edital e/ou Aviso, conforme item 4 – D DIVULGAÇÃO e remetido à **FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO**, Rua Cel Aparício Borges, 2664 – CEP 90.680-570, Glória, Porto Alegre/RS.

8.2.2 Para fins de controle, a data de postagem será a data válida da entrega dos títulos.

8.3 Esta prova valerá até 20 (vinte) pontos, de acordo com o quadro de pontuação abaixo, sendo estes somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva, para fins de classificação:

Quadro de Pontuação de títulos para os cargos de Professor:

FAIXA	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado (concluído) na área afim	1	8,0	8,0
2	Mestrado (concluído) na área afim	1	5,0	5,0
3	Especialização (concluída e com no mínimo 360 horas) na área afim	1	3,0	3,0
4	Curso de Extensão (concluído) na área afim, carga horária mínima 180 horas	2	2,0	4,0
TOTAL DE PONTOS				20

8.4 Caberá recurso contra os resultados divulgados.

8.5 Títulos sem conteúdo programático e sem carga horária não serão válidos.

8.6 Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre, bem como contratações administrativas ou emergenciais não serão computadas como títulos.

8.7 O título deverá ser Diploma, Certificado de conclusão ou participação, expedido pela instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

8.8 Os títulos com carga horária expressa em dia ou mês serão convertidos em horas seguindo-se a seguinte regra: 1 dia equivalerá a 8 horas e 1 mês equivalerá a 80 horas.

8.9 Os títulos em língua estrangeira somente poderão ser considerados quando acompanhados por tradução para a língua portuguesa e feita por tradutor juramentado e validados por instituição brasileira competente.

8.10 Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome.

8.11 Os títulos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.



9 – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL - ELIMINATÓRIA

A Prova de aptidão física consistirá na realização dos exercícios físicos, conforme tabela abaixo, cada uma dos quais de caráter eliminatório.

EXERCÍCIOS	CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO	CANDIDATOS DO SEXO FEMENINO
	ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO
Corrida em 12 min	2.200 m	1.900 m
Flexo-extensão de cotovelo sobre o solo	15 (quinze) repetições	10 (dez) repetições
Flexão abdominal	25 (vinte e cinco) repetições	22 (vinte e duas) repetições

9.1 Descrição dos Testes da Aptidão Física

1 - Teste de corrida de 12 (doze) minutos:

- O teste deverá ser realizado no máximo em 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo, sendo permitido andar durante a sua realização;
- Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste;

Mínimo habilitatório para esta atividade:

Sexo Masculino:

- Será considerado aprovado o candidato que percorrer nos 12 (doze) minutos, a distância mínima de 2.200 (dois mil e duzentos) metros.

Sexo Feminino:

- Será considerada aprovada a candidata que percorrer nos 12 (doze) minutos, a distância mínima de 1.900 (mil e novecentos) metros.

2 – Teste de Flexo-extensão de cotovelo sobre o solo:

- Esta prova consistirá em o candidato executar a quantidade mínima exigida:
 - Flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo;
 - Posição inicial: Decúbito ventral, perpendicularmente os pés juntos apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.
- Execução:
 - Flexão dos cotovelos até atingir o ângulo de 90°.
 - Retornar à posição inicial.

Mínimo habilitatório para esta atividade:

Sexo Masculino:

- A quantidade mínima para aprovação: 15 (quinze) repetições.

Sexo Feminino:

- A quantidade mínima para aprovação: 10 (dez) repetições.

3 – Teste de abdominal:

- Esta prova consistirá em o candidato executar:
 - Posição Inicial: Decúbito dorsal, mãos à nuca com os dedos entrelaçados e pernas estendidas.
- Execução:
 - Flexionar o tronco e as pernas simultaneamente tendo como posição final a completa flexão dos membros.
 - Retornar à posição inicial.
 - A execução do teste deverá ser feita ininterrupta, ou seja, não sendo permitido pausa entre as repetições.



Mínimo habilitatório para esta atividade:

Sexo Masculino:

- A quantidade mínima para aprovação: 25 (vinte e cinco) repetições.

Sexo Feminino:

- A quantidade mínima para aprovação: 22 (vinte e duas) repetições.

9.2 Somente serão submetidos à Prova de Aptidão Física os candidatos ao cargo de Guarda Municipal que for aprovado nas Provas Objetivas. Serão convocados para esta etapa todos os aprovados nas provas objetivas, obedecendo a ordem decrescente de classificação obtida nas Provas Objetivas.

9.3 Cada um dos testes que compõem a Prova de Aptidão Física é eliminatório. O candidato que não atingir a marca mínima exigida em cada um deles, não participará dos testes subsequentes. O candidato não habilitado será eliminado do concurso.

9.4 O candidato convocado para os a Prova de Aptidão Física deverá apresentar Atestado Médico, emitido preferencialmente por um médico com especialidade em cardiologia ou medicina esportiva. A entrega do Atestado Médico deverá ser feita no dia e local da aplicação da Prova. Este atestado deve especificar que o candidato "ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS". O candidato que não apresentar atestado estará automaticamente ELIMINADO do concurso.

9.5 O Atestado Médico, deverá ser emitido em papel timbrado, com carimbo que constem o nome e CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a 30 (trinta) dias da data de realização da avaliação.

9.6 Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá comparecer ao local designado com trajés adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta sem manga.

9.7 Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização da Aptidão Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Prova de Aptidão Física.

9.8 O resultado de cada exercício da Prova de Aptidão Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

9.9 O candidato que vier a acidentarse em qualquer um dos exercícios da Prova de Aptidão Física estará automaticamente eliminado do Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.

9.10 O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a Prova de Aptidão Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado do Concurso Público.

9.11 O candidato que não obtiver o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, será considerado INAPTO, não sendo permitida a realização dos exercícios subsequentes. O candidato será considerado APTO, caso alcance o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, executando cada exercício em apenas uma tentativa.

9.12 O candidato considerado INAPTO em um dos exercícios da Prova de Aptidão Física, tomará ciência de sua condição logo após a finalização do referido exercício e será eliminado do Certame.

9.13 Não caberá a Fundação Conesul de Desenvolvimento e a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da Prova Aptidão Física.

9.14 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Aptidão Física, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para a avaliação, munido do Documento de Identidade.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

As convocações para as Provas, serão divulgadas através de Avisos, conforme disposto do **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, deste Edital.

11- DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso nas seguintes fases e prazos abaixo:

- a) referente às inscrições não homologadas, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação, conforme item 4 – DA DIVULGAÇÃO deste Edital;
- b) referente às questões das Provas Objetivas e do resultado da Prova de Títulos, no prazo de 3(três) dias a contar do primeiro subsequente ao da publicação de resultados.

11.2 Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Cabo Frio, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

11.3 O Requerimento de Recurso (**Anexo IV**), devidamente preenchido, deverá capear o(s) recurso(s) administrativo(s) referidos no subitem 11.4 deste Edital. Somente neste requerimento é que o candidato deve identificar-se, nas demais folhas do recurso não devem conter qualquer identificação do candidato, sob pena de ser desconsiderado.



11.4 Para cada questão recorrida deverá ser utilizado um formulário denominado Recurso Administrativo (**Anexo V**), onde devem ser fundamentadas as razões pelas quais o recorrente discorda do conteúdo da questão ou do resultado da prova de títulos.

11.5 O(s) Recurso(s) Administrativo(s) e o Requerimento de Recurso deverão ser digitados, datilografados ou escritos em letras maiúsculas, de forma clara e legível, para possibilitar sua correta interpretação.

11.6 Não serão aceitos recursos enviados por, via e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

11.7 Após o julgamento dos recursos sobre as questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, do mesmo modo, quando houver alteração de gabarito, ela valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

11.8 A Comissão Examinadora da FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.9 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os dispositivos aqui estabelecidos.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO

A Classificação Final observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida nas Provas Objetivas somado-se os pontos da Prova de Títulos, quando for o caso e, aplicando os critérios de desempate conforme item 13 – Dos Critérios de Desempate.

13 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

a) idade mais elevada dos candidatos com 60(sessenta) anos ou acima, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº10741/2003, na data do término das inscrições;

b) obtido a maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtido a maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtido a maior pontuação em Conhecimentos Pedagógicos, quando for o caso;

e) obtido a maior pontuação em Conhecimentos Gerais, quando for o caso;

f) obtido a maior pontuação em Matemática, quando for o caso;

13.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir.

13.2.1 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

14 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O Gabarito Preliminar (antes da análise dos recursos) será divulgado, conforme item 4 - DA DIVULGAÇÃO, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o Gabarito Definitivo.

14.2 A Classificação Final contendo os resultados obtidos nas Provas Objetivas, Prova de Títulos e Prova de Aptidão Física, será divulgada através de Avisos conforme disposto no item 4 - DA DIVULGAÇÃO, deste Edital.

14.3 Para os candidatos às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) os resultados serão apresentados em listas específicas.

15 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS

15.1 O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro Permanente de Cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO/RJ, serão regidos pelo Regime Estatutário.

15.3 Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua posse no Cargo, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir:

a) Ser aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público;

b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;



- c) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- d) Estar quites com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino;
- e) Possuir o pré-requisito exigido para o cargo ao qual concorre situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, para o cargo que o exigir;
- f) Possuir histórico de conclusão de Curso de Nível Médio ou Fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), conforme o cargo, mediante a apresentação de cópia autenticada;
- g) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção de inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) Apresentar declaração de bens com dados até a data da posse;
- i) Apresentar todos os documentos que forem exigidos pela PREFEITURAMUNICIPAL DE CABO FRIO à época da posse em razão de regulamentação municipal.

16 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

16.1 O resultado final homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO/RJ será divulgado por Edital e conterá os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

16.2 A validade dos Concursos Públicos será de 2 (dois) anos a partir da data da publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

17 - DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO

17.1 Durante o período de validade deste Concurso Público, fica o candidato aprovado obrigado a manter atualizado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

17.2 O ato de nomeação será publicado no Jornal Noticiário dos Lagos de Cabo Frio.

17.3 Por ocasião do ingresso, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no subitem 15.3 deste Edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificação.

17.4 **No ato da nomeação o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante União, Estados, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art.37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.**

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO e a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

18.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

18.3 Os candidatos aprovados neste concurso serão convocados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO na medida da necessidade de pessoal.

18.4 Por justo motivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser **adiada**, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital, as novas datas em que se realizarão as provas.

18.5 Todas as demais informações sobre o presente Concurso, serão divulgadas conforme o disposto no **item 4 - DA DIVULGAÇÃO**, cabendo, no entanto, ao candidato, a responsabilidade de manter-se informado.

18.6 Os casos omissos, pertinentes à realização deste Concurso Público serão dirimidos, pela Comissão de Concurso da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO em conjunto com a FUNDAÇÃO CONESUL DE DESENVOLVIMENTO.



19 - ÍNDICE DE ANEXOS

- ANEXO I** - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- ANEXO II** - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
- ANEXO III** - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
- ANEXO IV** - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
- ANEXO V** - REQUERIMENTO DE RECURSO

Cabo Frio, 22 de outubro de 2009

MARCOS DA ROCHA MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO

Registre-se e publique-se